

ID: B4C670DF66F94


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO – ALTOS PIAUÍ

DECRETO Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 04º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 534/2023 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Altos, 29 de janeiro de 2024.

MAXWELL PIRES  
 FERREIRA:787B9613368  
 Digitally signed by MAXWELL PIRES  
 FERREIRA:787B9613368  
 Date: 2024.01.29 09:57:33 -0300  
 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
 www.altos.pi.gov.br  
 Altos - Piauí

ID: D745F80411FD4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OH POLEMICO" POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de: **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI – ME, CNPJ: 04.703.374/0001-24** para a prestação dos serviços citados tendo como seu valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 26 de janeiro de 2024.

  
 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal de Altos – PI

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 3CE0AA7E8F5E4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 0126.01/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OH POLEMICO" POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

**CONTRATADO:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI – ME, CNPJ: 04.703.374/0001-24.

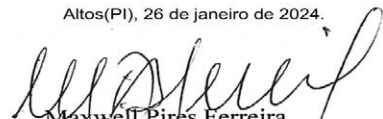
**ENDEREÇO:** Rua São Paulo, nº 735, Loja 01, Bairro Pituba, Município de Salvador/BA, CEP 41.830-180.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2024.

Altos(PI), 26 de janeiro de 2024.

  
 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal de Altos – PI

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 0D985373EC854

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Educação


 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS  
 RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,  
 PROFESSOR DE APOIO E PROFESSOR DE AEE

 EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a 2ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 31 de janeiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I

LOCAL: Centro Administrativo/SEMED

 Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1  
 Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos de Professores de Educação Infantil e Professores de anos iniciais do Ensino Fundamental classificados 1º a 50º deverão comparecer SEMED no dia 31 de janeiro de 2024 das 08:00h às 13:00h

II. Os candidatos de Professores de Educação Infantil e Professores de anos iniciais do Ensino Fundamental classificados 51º a 100º deverão comparecer SEMED no dia 31 de janeiro de 2024 das 13:30h às 18:00h

III. Os candidatos de Professores de Educação Infantil e Professores de anos iniciais do Ensino Fundamental classificados 101º a 150º deverão comparecer SEMED no dia 05 de fevereiro de 2024 das 08:00h às 13:00h

IV. Os candidatos de Professores de Educação Infantil e Professores de anos iniciais do Ensino Fundamental classificados 151º a 187º e os candidatos PCD classificados 342º e 361º deverão comparecer SEMED no dia 05 de fevereiro de 2024 das 13:30h às 18:00h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2023

Maria Lira dos Santos  
 Secretária de Educação  
 Insc. CE: PMA Nº 0050221  
 CPF: 240.628.389-41



(Continua na página seguinte)